



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**Aditivo nº 031/2022**  
**Contrato nº 005/2012**  
**Processo nº 227/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº**  
**005/2012**, CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A  
SENHORA **MARIA EULINA PORTELA**  
**GUIMARÃES**.

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24**, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a Sra. **MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES**, RG 64338996-2, CPF 159.116.833-34, doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 005/2012**, do imóvel situado na Rua São Sebastião, 119, Centro, Vargem Grande, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 005/2012, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de **02/04/2022**, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da locação passará a ser **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, podendo ser reajustado após o período de 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 0107000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de abril de 2022.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
LOCATÁRIO

**MARIA EULINA PORTELA GUIMARÃES**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_